



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Cultura
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. 20037/23
Fls. 114
Rubrica:

**ATO DE REVOGAÇÃO
REFERENTE AO ATO DE INEXIGIBILIDADE**

O **Secretário Municipal de Cultura** de Cabo Frio, **JOÃO BATISTA DE FREITAS FÉLIX**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela **Lei Federal nº 8.666/93**, bem como considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o arrazoado contido em fls. 109 do Processo Administrativo 20017/2023, que dentre outras ponderações, tendem à revogação do Ato de Inexigibilidade;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o Ato de Inexigibilidade, publicado no dia 08 de agosto de 2023, referente à contratação da empresa IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 10.668.538/0001-22, para a manutenção e atualização de software Move Cultura com a implementação de Mapa de Cultura de Cabo Frio, no valor global de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos Reais).

Publique-se.

Cabo Frio, 29 de setembro de 2023.

João Félix
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 51/2023

João Félix
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 51/2023

JOÃO BATISTA DE FREITAS FÉLIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA